



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 2021, às 10h30 o Projeto de Lei nº 044/2021 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006.3.3.90.30 – Ficha nº 025	R\$ 10.000,00
02.02	04.122.0003.2006.3.3.90.36 – Ficha nº 026	R\$ 5.000,00
02.04	15.452.0007.2011.4.4.90.52 – Ficha nº 069	R\$ 40.000,00
02.07	12.361.0011.2018.3.3.90.30 – Ficha nº 121	R\$ 20.000,00
02.08	12.361.0011.2025.3.1.90.13 – Ficha nº 179	R\$ 27.500,00
02.08	12.361.0011.2026.3.1.90.13 – Ficha nº 182	R\$ 1.800,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.11 – Ficha nº 192	R\$ 14.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.13 – Ficha nº 193	R\$ 22.000,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.13 – Ficha nº 207	R\$ 14.000,00
02.08	12.365.0012.2030 3.1.90.13 – Ficha nº 211	R\$ 4.200,00
02.10	12.306.0017.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 244	R\$ 10.000,00
02.13	10.302.0020.2051.3.1.90.16 – Ficha nº 325	R\$ 500,00
Total do Crédito		R\$ 169.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 23 de Dezembro de 2021.

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício